



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAD/CGCSP/DIREX/PF

PORTARIA Nº 14327481-CGCSP/DIREX/PF, de 31 de março de 2020.

Estabelece normas e procedimentos para suspensão de processos punitivos, bem como prorrogação de processos autorizativos no âmbito das áreas afetas à Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos.

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, inciso II, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 1.252-MJSP, de 29 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 1, Seção 1, de 2 de janeiro de 2018,

**Considerando** a edição da Lei n.º 13.979/20 que estabeleceu medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** os preceitos estabelecidos nas Medidas Provisórias n.º 927/20 e 928/20;

**Considerando** o estado de calamidade reconhecido por intermédio do Decreto Legislativo n.º 6/2020;

**Considerando** o disposto no processo SEI 08084.002107/2020-73; e,

**Considerando** a situação excepcional e temporária instalada no país,

**Resolve:**

Art. 1.º Declarar suspensos todos os prazos processuais administrativos punitivos em trâmite nas áreas de controle de segurança privada, de armas de fogo e de produtos químicos, enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo n.º 6/2020.

Art. 2.º Prorrogar, até 12/6/2020, os prazos relacionados aos processos autorizativos das empresas especializadas em segurança privada, vencidos e vincendos a partir da data de 23/3/2020.

Art. 3.º Prorrogar, até 12/6/2020, a validade das autorizações de segurança privada, incluindo reciclagens de vigilantes, exames de saúde e exames psicológicos, veículos e instrutores de cursos de formação, vencidos e vincendos a partir da data de 12/3/2020.

Art. 4.º Prorrogar, até 12/6/2020, os prazos relacionados aos processos autorizativos do SINARM, vencidos e vincendos a partir da data de 23/3/2020.

Art. 5.º Prorrogar, até 12/6/2020, os prazos vencidos e vincendos relacionados ao credenciamento de psicólogos, armeiros e Instrutores de Armamento e Tiro, a partir da data de 23/3/2020.

Art. 6.º Suspender, enquanto perdurar o estado de calamidade, novos credenciamentos de psicólogo, armeiro e IAT para atuação junto ao SINARM.

Art. 7.º Prorrogar, até 12/6/2020, os prazos vencidos e vincendos relacionados às renovações de licença de funcionamento (Produtos Químicos), a partir da data de 12/3/2020.

Art. 8.º Facultar, até a data de 12/6/2020, o envio dos mapas de controle de produtos químicos.

Parágrafo único. Após a data fixada no *caput*, as pessoas físicas e jurídicas que não procederam ao envio dos mapas, no período da suspensão, deverão enviá-los de forma retroativa.

Art. 9.º Havendo a cessação ou prorrogação da situação de calamidade decretada, os prazos anteriores poderão ser revistos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**LICINIO NUNES DE MORAES NETTO**

Delegado de Polícia Federal

Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos

CGCSP/DIREX/PF



Documento assinado eletronicamente por **LICINIO NUNES DE MORAES NETTO**, **Coordenador(a)-Geral**, em 31/03/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14327481** e o código CRC **A4C8D3FC**.